PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Protocolo
13.693.754-5/ 14.799.534-2/ 16.849.617-6

Número do Documento
IAT CCL007R

Validade
09/11/2023

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO DE LABORATÓRIO - CCL

O **INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, órgão público de direito público, vinculado a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST**, com sede à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.066 de 27/07/92, aprovada pelo Decreto Estadual nº. 1.502 de 04/08/92, combinado com o Decreto nº 884 de 21/06/95, e de acordo com a Resolução CEMA nº95 de 04/11/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/11/2014. Com base nos limites estabelecidos nas Resoluções CONAMA 357/2005 de 17/03/2005, CONAMA 396/2008 de 03/04/2008, CONAMA 420/2009 de 28/12/2009, CONAMA 454/2012 de 01/11/2012, Resolução CEMA 100/2017 de 04 de Julho de 2017, Resolução SEMA 016/2014 de 26 de março de 2014 e com base nos autos do protocolo supra, concede o presente **CERTIFICADO** nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO:

CPF/CNPJ	**Nome/Razão Social**	
94088952/0001-52	**LABORATÓRIO ALAC LTDA**	
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**	
050-0038686	Rua David Sartori,601	
Bairro	**Município / UF**	**CEP**
Alfandega	Garibaldi/RS	95720-000

2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome:	
Rose Mary Oliveira dos Santos	
Profissão:	**Registro Profissional:**
Engenheira Química	CRQ AFT 1772354

3 - CARACTERÍSTICAS DO CADASTRAMENTO:

3.1 - O laboratório acima identificado está apto e cadastrado pelo IAT a realizar as seguintes amostragens para as matrizes

a) Água Bruta
b) Água Residual

3.2 - O laboratório acima identificado está apto e cadastrado pelo IAT a realizar as seguintes análises/ensaios laboratoriais:

PARÂMETROS	MATRIZ							
	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
Alcalinidade Total	X	X	-	-	-	-	-	-
Alumínio Dissolvido	X	-	-	-	-	-	-	-
Antimônio	X	X	-	-	-	-	-	-
Arsênio	X	X	-	X	-	-	-	-
Bário	X	X	-	X	-	-	-	-
Berílio	X	X	-	-	-	-	-	-
Boro	X	X	-	X	-	-	-	-
Cádmio	X	X	-	X	-	-	-	-
Cálcio	-	X	-	-	-	-	-	-
Chumbo	X	X	-	X	-	-	-	-
Cianeto	-	-	-	X	-	-	-	-

Assinado por: **Ivonete Coelho da Silva Chaves** em 09/11/2020 22:26, **Everton Luiz da Costa Souza** em 10/11/2020 10:56. Inserido ao protocolo **16.849.617-6** por: **Christine da Fonseca Xavier** em: 09/11/2020 14:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **78abc9335eb196049f1ca66884c0669d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 12

PARÂMETROS	MATRIZ							
	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
Cianeto livre	-	X	-	-	-	-	-	-
Cloretos	X	X	-	-	-	-	-	-
Cloro Residual Livre	-	X	-	-	-	-	-	-
Clorofila a	X	-	-	-	-	-	-	-
Cobalto	X	X	-	-	-	-	-	-
Cobre	-	X	-	-	-	-	-	-
Cobre Dissolvido	X	-	-	X	-	-	-	-
Coliformes termotolerantes	X	X	-	-	-	-	-	-
Coliformes totais e Escherichia coli	X	X	-	-	-	-	-	-
Condutividade	X	X	-	-	-	-	-	-
Cor aparente	-	X	-	-	-	-	-	-
Cor verdadeira	X	X	-	-	-	-	-	-
Cromo	X	X	-	-	-	-	-	-
Cromo hexavalente	-	-	-	X	-	-	-	-
Cromo trivalente	-	-	-	X	-	-	-	-
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	X	X	-	X	-	-	-	-
Demanda Química de Oxigênio (DQO)	X	X	-	X	-	-	-	-
Dureza Total	X	X	-	-	-	-	-	-
Estanho	-	-	-	X	-	-	-	-
Fenol	-	-	-	X	-	-	-	-
Ferro dissolvido	X	-	-	X	-	-	-	-
Ferro	-	X	-	-	-	-	-	-
Fluoretos	X	X	-	X	-	-	-	-
Fósforo	X	-	-	-	-	-	-	-
Lítio	X	X	-	-	-	-	-	-
Magnésio	-	X	-	-	-	-	-	-
Manganês	X	X	-	-	-	-	-	-
Manganês dissolvido	-	-	-	X	-	-	-	-
Mercúrio	X	X	-	X	-	-	-	-
Molibdênio	-	X	-	-	-	-	-	-
Monocloroamina	-	X	-	-	-	-	-	-
Níquel	X	X	-	X	-	-	-	-
Nitrato	X	X	-	-	-	-	-	-
Nitrito	X	X	-	-	-	-	-	-
Nitrogênio amoniacal	-	-	-	X	-	-	-	-
Óleos e graxas	X	-	-	-	-	-	-	-
Óleos e graxas minerais	-	-	-	X	-	-	-	-
Óleos e graxas vegetais	-	-	-	X	-	-	-	-
Óleos e graxas animais	-	-	-	X	-	-	-	-
Oxigênio Dissolvido	X	-	-	-	-	-	-	-
pH	X	X	-	X	-	-	-	-
Potássio	-	X	-	-	-	-	-	-
Selênio	X	X	-	X	-	-	-	-
Sílica dissolvida	-	X	-	-	-	-	-	-
Silício	-	X	-	-	-	-	-	-

Assinado por: **Ivonete Coelho da Silva Chaves** em 09/11/2020 22:26, **Everton Luiz da Costa Souza** em 10/11/2020 10:56. Inserido ao protocolo **16.849.617-6** por: **Christine da Fonseca Xavier** em: 09/11/2020 14:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **78abc9335eb196049f1ca66884c0669d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 12

PARÂMETROS	MATRIZ							
	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
Sódio	-	X	-	-	-	-	-	-
Sólidos Sedimentáveis	-	-	-	X	-	-	-	-
Sólidos Suspensos Totais	-	X	-	-	-	-	-	-
Sólidos Totais a 103º C	-	X	-	-	-	-	-	-
Sólidos Totais Dissolvidos	X	X	-	-	-	-	-	-
Sulfato	X	X	-	-	-	-	-	-
Sulfeto	-	-	-	X	-	-	-	-
Surfactantes	X	-	-	X	-	-	-	-
Titânio	-	X	-	-	-	-	-	-
Turbidez	X	X	-	-	-	-	-	-
Urânio	X	X	-	-	-	-	-	-
Vanádio	X	X	-	-	-	-	-	-
Zinco	X	X	-	X	-	-	-	-

4 - CONDICIONANTES:

a) Este certificado é válido para o prazo e condições acima estabelecidos, bem como para os dados constantes do protocolo supra.

b) Este documento perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

c) Este certificado não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

CURITIBA, 09 DE Novembro de 2020.

GERENTE DE LICENCIAMENTO	PRESIDENTE DO IAT

Assinado por: **Ivonete Coelho da Silva Chaves** em 09/11/2020 22:26, **Everton Luiz da Costa Souza** em 10/11/2020 10:56. Inserido ao protocolo **16.849.617-6** por: **Christine da Fonseca Xavier** em: 09/11/2020 14:13. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **78abc9335eb196049f1ca66884c0669d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40a
Mov. 12

Documento: **CCLALACCNPJ94088952000152.pdf**.

Assinado por: **Ivonete Coelho da Silva Chaves** em 09/11/2020 22:26, **Everton Luiz da Costa Souza** em 10/11/2020 10:56.

Inserido ao protocolo **16.849.617-6** por: **Christine da Fonseca Xavier** em: 09/11/2020 14:13.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
78abc9335eb196049f1ca66884c0669d.